



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Cultura, Esporte e Lazer
Gabinete do Vereador Dalton Neves

PROCESSO N°.....: 21702/2025

PROJETO DE LEI N°.: 320/2025

AUTOR.....: Camillo Neves

ASSUNTO.....: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de mensagens contra o racismo, pedofilia, assédio sexual e outras formas de abusos no esporte, pelos organizadores de eventos esportivos apoiados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Vitória.

M A N I F E S T A Ç Ã O

Do relator da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer na forma do Art. 64, da Resolução nº 2.060/2021 - Regimento Interno.

I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Camillo Neves, visa tornar obrigatória a divulgação de mensagens educativas e de conscientização contra o racismo, a pedofilia, o assédio sexual e outras formas de abuso no esporte, em todos os eventos esportivos realizados no município de Vitória que recebam apoio ou patrocínio da Prefeitura Municipal.

A proposta determina que as mensagens sejam veiculadas de forma visível e acessível ao público, por meio de faixas, banners, painéis eletrônicos, anúncios sonoros, material promocional ou redes sociais do evento.

O proponente ressalva que "a obrigatoriedade de exibição de mensagens educativas e de repúdio a essas práticas nocivas representa uma medida simples, de baixo custo e de grande impacto simbólico e pedagógico. O objetivo é influenciar positivamente atletas, torcedores, equipes técnicas, dirigentes e o público em geral, criando um ambiente mais seguro, inclusivo e acolhedor para todas as pessoas, especialmente para crianças, adolescentes, mulheres, negros, pessoas com deficiência e outros grupos historicamente vulneráveis".

Em votação na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado o parecer exarado pelo Vereador Aloisio Varejão pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após trâmite regular, fora encaminhado a este gabinete para elaboração de parecer na Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

É o relatório, passo a opinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Cultura, Esporte e Lazer
Gabinete do Vereador Dalto Neves

II - VOTO:

Em detida análise do projeto de lei, será emitido parecer técnico opinativo, conforme preceitua os incisos do artigo 64 da resolução nº 2.060/21, que estabelece a competência da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

A proposição é meritória e de relevante interesse social, por tratar de tema diretamente vinculado à promoção dos direitos humanos, da igualdade e da ética no esporte.

O esporte é reconhecido constitucionalmente como meio de formação cidadã e integração social, devendo ser praticado em ambiente saudável, livre de qualquer tipo de violência, discriminação ou assédio.

A proposta reforça o papel educativo das atividades esportivas e das ações de incentivo público, estimulando o respeito, a convivência e a cultura da paz.

Ressalta-se que a medida é **de baixo custo e alta eficácia simbólica**, uma vez que utiliza os próprios meios de comunicação dos eventos esportivos para propagar mensagens de prevenção e conscientização.

O descumprimento das disposições poderá resultar em advertência formal ou suspensão do apoio público em edições futuras.

A iniciativa está em consonância com legislações nacionais e tratados internacionais que tratam da proteção dos direitos fundamentais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei nº 14.197/2021, que criminaliza o racismo no esporte, e as políticas nacionais de enfrentamento à violência e à discriminação no esporte.

Diante do exposto, manifesto **pela aprovação** do Projeto de Lei, por entender que a proposição é juridicamente viável e socialmente oportuna.

É como voto.

Palácio Atílio Vivacqua, 31 de outubro de 2025.

DALTO NEVES
Vereador - SDD